

**LEI Nº 1.043/2015**

Dispõe sobre a modificação da Classe Salarial do Cargo de Defensor Público do Município de Cortês, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificada a Classe Salarial do Cargo de Defensor Público Municipal de Cortês, o qual passa a ser enquadrado na Classe II C.

Parágrafo Único – O vencimento inicial dos Cargos de provimento Efetivo do Município, enquadrados na Classe II C, fica fixado em R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) mensais.

Art. 2º - Fica estabelecida uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para os ocupantes do cargo de provimento efetivo enquadrados na Classe II C, de que trata o art. 1º, da presente lei; mantendo-se as respectivas atribuições de cada cargo definidas na Lei Municipal nº 1.005, de 13 de novembro de 2013.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração providenciará as devidas alterações nos registros funcionais dos servidores atingidos pelas modificações desta lei.

Art. 4º - Esta lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 6º - A presente lei entra em vigor a partir da data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de maio de 2015.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cortês, em 19 de agosto de 2015.

José Genivaldo dos Santos - Geninho
Prefeito



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei dispõe sobre a modificação da Classe Salarial do cargo de Defensor Público do Município de Cortês, define o vencimento inicial e dá outras providências.

O objetivo primordial da proposição ora justificada é não somente promover a isonomia salarial entre os cargos por ela alcançados, mas e sobremaneira, ajustar o nível salarial aos encargos e responsabilidades de cada um deles.

Espera-se, portanto, a aprovação do projeto de lei em apreço, por essa honrada Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito do Município de Cortês, em 20 de maio de 2015.

José Genivaldo dos Santos - Geninho
Prefeito